
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 058/2016

DATA 30/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme a Lei Municipal n.º 1058/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.010,84 (cento quinze mil dez reais e oitenta quatro centavos) assim discriminado:

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
1030100172.041 Manutenção dos Serviços de Saúde
319011.00.0230 Vencimentos e Vantagens Fixas.. 50.596,10
319011.00.0227 Vencimentos e Vantagens Fixas.. 27.310,11
339030.00.0227 Material de Consumo..... 18.503,64
339039.00.0227 Outros Serviços de Terceiros PJ.... 18.600,99
TOTAL..... 115.010,84

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
1030100172.041 Manutenção dos Serviços de Saúde
319011.00.0227 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 7.379,24
319011.00.0228 Vencimentos e Vantagens Fixas... 57.035,50
339030.00.0230 Material de Consumo..... 19.307,66
339039.00.0227 Outros Serviços de Terceiros PJ... 31.288,44
TOTAL..... 115.010,84

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ircelio
Código Identificador:F96426DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2017. Edição 1212
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>